

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	380172-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	TIAGO BIUDES SCHIAVINATO	13/12/2024 11:17 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	16/2024	006.00469872/2024-13

1. Justificativa

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

006.00469262/2024-10

1.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto, (aquisição de 02 tipos de caixas plásticas de transporte), torna dispensável a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

1.2. De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual, em especial, no **Termo de Referência**.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Autoridade Competente para conhecimento e deferimento

LUCIANA BARBOSA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 11:12:54.

Despacho: Em virtude do exíguo prazo para empenhamento de recursos, defiro a Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, na forma apresentada.

EDERSON NOGUEIRA CAIRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/12/2024 às 11:17:07.